



**DECRETO Nº 5.288 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias:

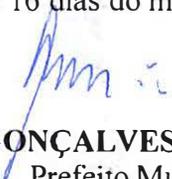
23	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Cód. Reduzido	905	
001.04.125.0127.20149	MANUT ATIVIDADES DA AGER	
289900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
<b>3390930000</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>60.000,00</b>
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

**Art. 2º** O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superavit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art.43, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** Ficam atualizados os Anexos da Lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

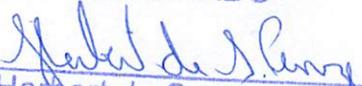
Barra do Garças/MT, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT 224751-0